

Diário Oficial Número: 27212

Data: 02/03/2018

Título: PORTARIA Nº 035/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15127/#m:981074

**PORTARIA Nº 036/2018/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria nº 112/2017/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **DEZEMBRO/2017**, totalizando o valor de **R\$ 3.962.588,33** (três milhões novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, **CUMPRA-SE**.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2018.

**(Original assinado)**

**LUIZ SOARES**

*Secretário de Estado de Saúde*

ANEXO ÚNICO MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	18.032,00
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	40.391,68
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	94.487,68
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	816.488,96
		HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	238.156,65
		HOSPITAL SANTA HELENA	381.945,08
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	77.375,76
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	283.463,04
		<b>CUIABA Total</b>	<b>1.950.340,85</b>
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	299.331,20
	<b>VARZEA GRANDE Total</b>		<b>299.331,20</b>
<b>BAIXADA CUIABANA Total</b>			<b>2.249.672,05</b>
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	178.877,44
<b>GARÇAS ARAGUAIA Total</b>			<b>178.877,44</b>
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	178.887,44
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	741.551,40
<b>SUL MATOGROSSENSE Total</b>			<b>920.428,84</b>
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	613.600,00
<b>TELES PIRES Total</b>			<b>613.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.962.588,33</b>

